

ANEXO XIII

ESCLARECIMENTOS SOBRE O VALOR DO APOIO FINANCEIRO

Considerando o recebimento de dúvidas, informa-se que o valor máximo do apoio financeiro do item 1.2.4.1 do EDITAL LP – SMDE Nº 01/2025, na forma do art. 12 do Decreto Rio nº 56.396/2025 corresponderá aos valores da tabela abaixo, condicionado à aprovação do projeto.

LOTE 1				
Imóvel	Área de cálculo (m ²)	Valor por m ²	Situação	Valor máximo do apoio financeiro
Rua do Teatro, nº 9	109,25	R\$ 3.212,00	Terreno com fachada	R\$ 350.911,00
Rua do Teatro, nº 11	109,02		Terreno com fachada	R\$ 350.172,24
Rua do Teatro, nº 13	54,67		Terreno com fachada	R\$ 175.600,04
Rua do Teatro, nº 15	86,90		Terreno com fachada	R\$ 279.122,80
Rua do Teatro, nº 17	173,89		Terreno com fachada	R\$ 558.534,68
Rua do Teatro, nº 19. Edificação com frente para a Rua do Teatro	508,17		Com construção	R\$ 1.632.242,04
Valor máximo do apoio financeiro do Lote 1			R\$ 3.346.582,80	

LOTE 2				
Imóvel	Área de cálculo (m ²)	Valor por m ²	Situação	Valor máximo do apoio financeiro
Rua do Teatro, nº 23	124,44	R\$ 3.212,00	Terreno com fachada	R\$ 399.701,28
Rua do Teatro, nº 25	234,0		Com construção	R\$ 751.608,00
Rua do Teatro, nº 29, com numeração suplementar pela	525,0		Apenas terreno	0*

Rua Sete de Setembro nºs 196/200				
Rua Sete de Setembro, nº 192	320,0		Com construção	R\$ 1.027.840,00
Rua Sete de Setembro, nº 194	303,0		Com construção	R\$ 973.236,00
Valor máximo do apoio financeiro do Lote 2		R\$ 3.152.385,28*		

LOTE 3				
Imóvel	Área de cálculo (m ²)	Valor por m ²	Situação	Valor máximo do apoio financeiro
Rua do Teatro, nº 37	351,0	R\$ 3.212,00	Com construção	R\$ 1.127.412,00
Valor máximo do apoio financeiro do Lote 3				R\$ 1.127.412,00

LOTE 4

(Lote suspenso conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 10.12.2025, fl. 187)

*O imóvel localizado na Rua do Teatro, nº 29, com numeração suplementar pela Rua Sete de Setembro, nºs 196/200, constitui-se apenas de terreno. O Termo de Referência não prevê obrigação de reconstrução de fachada para este imóvel. Imóveis configurados como "apenas terreno" não se qualificam para o apoio financeiro do lote. Destaca-se que, caso o arrematante apresente projeto para reconstrução de fachada que atenda às caracterizações anteriores e que seja aprovado pelos órgãos de licenciamento, a possibilidade de concessão do apoio financeiro poderá ser considerada. Nessa hipótese, o montante do apoio será determinado pelo órgão competente, sendo sempre limitado aos R\$ 3.212 por m² originalmente construídos.